

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.412 • terça-feira, 17 de Maio de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.794, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera Dispositivo do Decreto nº 1.636, de 29 de janeiro de 2016, modificado pelo Decreto nº 2.095, de 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar valor da indenização por plantão de serviço, que não sofre reajuste desde 2019;

CONSIDERANDO as perdas inflacionárias e a possibilidade de reajuste, visando recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 1636, de 29 de janeiro de 2016, modificado pelo Decreto nº. 2.095, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º A indenização por plantão de serviço será devida no cumprimento de escala de serviço, fora do expediente normal de trabalho, de 12 (doze) horas de serviço, fixado no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.793, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação

administrativa ou judicial, o imóvel que específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20604/2021, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de aquisição de imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, restou demonstrado nos autos do processo em epígrafe a imprescindibilidade da aquisição, sobretudo, por meio da Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e do relatório do Estudo Técnico Preliminar, sobejo demonstrado a utilidade pública e o interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, na forma amigável, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Área II do terreno rústico localizado entre as Alamedas São José e São Nicola, com frente para Alameda 01, desta cidade, com medidas irregulares, totalizando 1.258,81m², limitando-se: ao Norte, com a Área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 25,65m + 22,00m; ao Sul, com área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 47,65m; ao Leste, com Área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 8,95m + 21,60m; e, ao Oeste, com frente para a Alameda 01, medindo 30,55m. Contendo, na referida área, uma galpão, tudo conforme Matrícula 36.698, registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Comarca de Corumbá - 1º Ofício, de propriedade de José Roberto Corrêa Martins.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que deverá tramitar em regime de urgência.

Art. 3º A presente desapropriação deverá ser procedida nos termos do croqui anexo.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.412 • terça-feira, 17 de Maio de 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

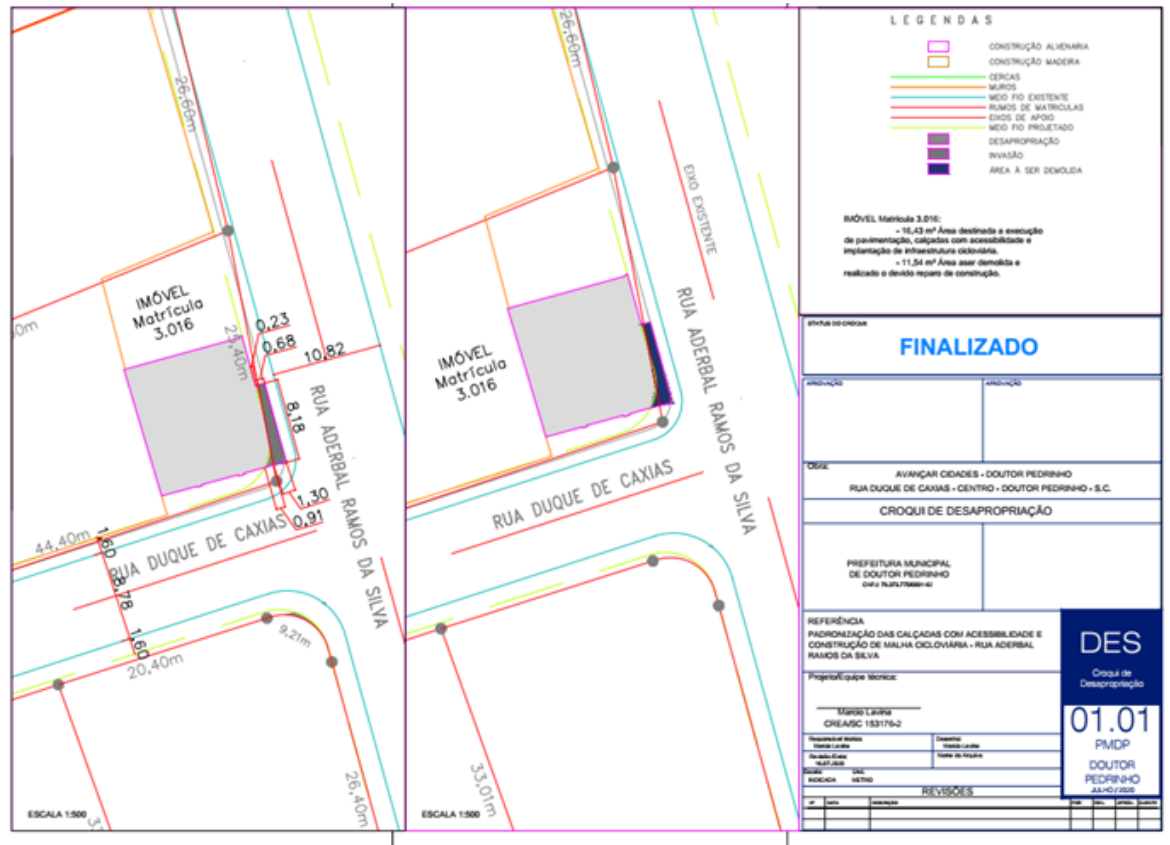
MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

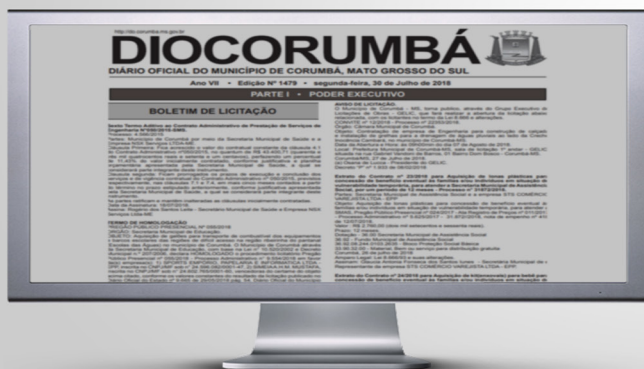
DECRETO Nº 2.793, DE 17 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

CROQUI



Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta da **LAURA MARIA VINAGRE COELHO LIMA** do Município de Corumbá para o Município de Campo Grande - Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Campo Grande, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com a servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA SABATEL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA CAMARGO DE SOUZA VERON ESNARRIAGA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 13 de maio de 2022, conforme solicitação feita por requerimento pelo Processo Administrativo nº 13.691/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 171, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM**, matrícula 5.813, ocupante do cargo de Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 13 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 172, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS**, cedida do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do Convênio de Cooperação Mútua SAD 04/2021, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 173, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das



atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ANDERSON DOUGLAS COSTA LIMA**, Técnico de Atividades Organizacionais II, Mat. 4913, para exercer a Função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **JÉSSICA LAURA VERNOCI LANDIVAR**, matrícula 9.324, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 17 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **LUZIETHE COELHO**, Agente de Serviços Administrativos II, Mat. 5.147, para exercer a Função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 62/2021, processo nº 4783/2021, tendo como objeto contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bormal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Valores Registrados: PRISCILLA MALHAS LTDA - CNPJ: 03.669.730/0001-78, para o item 1, 4 e 5 no valor total de R\$70.599,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, para o item 2 no valor total de R\$17.995,00; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, para o item 3 no valor total de R\$ 2.914,98.

Data da assinatura 16/05/2022.

Corumbá, 16 de maio de 2022.

ASS. Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

EXTRATO DA CARTA LEMBRETE DE DÉBITO, CARTA CONTRATO Nº 56/2021 SMS, PROCESSO Nº 27.140/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KSL PRODUCTS LTDA Considerando o Processo nº 27.211/2019, Pregão Presencial nº 11/2020 que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de materiais permanentes com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Corumbá e a empresa KSL PRODUCTS LTDA.

Considerando que a empresa não cumpriu com o pagamento da multa no valor de R\$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Considerando a Lei Complementar nº 100/20016, Art. 851, inciso II, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial, a empresa deverá procurar esta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Maio de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.393/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao centro de convivência de idosos - CCI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.946,26 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

94.08.241.0101.8661- ASSISTENCIA AO IDOSO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 17 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo nº 26619/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ).

Recebimento das Propostas: do dia 19/05/2022 às 08:00h ao dia 31/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 31 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

14º TERMO DE ADITIVO

Processo - 4.432/2012. Contrato Administrativo - 05/2012. Objeto - Locação de Imóvel localizado à Rua Edú Rocha, nº 1225, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS. Contratada: ELIANE SILVA TAVARES

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, com reajuste de valor do aluguel mensal, pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 3.105,05 (três mil cento e cinco reais e cinco centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 588 dos autos. Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo tem por base a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível. Cláusula Terceira - As partes ora contratantes retificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Eliane da Silva Tavares - representada por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo - 004/2020. Processo: 24548/2019.

Contratada: A.A.RUPP E CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCAL RUA FREI MARIANO Nº 38, ENTRE DELAMARE E AV. GENERAL RONDON, BAIRRO CENTRO , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Cláusula Primeira -O presente Termo tem como objetivo a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, por motivos de conveniência da



Administração, nos termos das justificativas apresentadas nos autos pela empresa e pelo fiscal do Contrato, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Cláusula Segunda - As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, não havendo qualquer outra obrigação de ordem financeira referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS).

Processo: 5654/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Valor: R\$ 196.501,76 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE.

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -PNAE.

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS).

Processo: 5376/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental, EJA e ENAE.

Valor: R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE.

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -PNAE.

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 28/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022 - Processo Administrativo nº 991/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., da qual foi declarada DESERTA. Corumbá/MS, 17 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2022, processo nº 974/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada no serviço de transporte fluvial para dar continuidade ao Programa Social Povo das Águas - correspondente ao ano de 2022- regiões do alto e baixo Pantanal. Empresas vencedoras: L. A. AQUINO - CNPJ: 23.342.269/0001-51, valor total do lote 1 de R\$879.000,00.

Data da assinatura 17/05/2022.

Corumbá, 17 de maio de 2022.

ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA DOS SANTOS DIAS**, matrícula 3556, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Eric dos Santos Dias Magalhães, conforme Processo n.º 9415/2022, de 31/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZANA DE FIGUEIREDO PEREIRA XAVIER**, matrícula 2749, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Tobias Figueiredo Pereira Xavier Machado, conforme Processo n.º 9570/2022, de 1º/04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **CECILIA ORTIGOZA ROMERO VAZ**, matrícula 4936-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11453/2022 de 20/04/2022;



- **CRISTIANE SANT ANNA DE OLIVEIRA**, matrícula 4792-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11218/2022 de 19/04/2022;

- **ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO**, matrícula 13002-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11386/2022 de 20/04/2022;

- **LIGIA MALDONADO GARCIA**, matrícula 7559-9, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 12071/2022 de 28/04/2022;

- **LUANNY ANDRESSA VITORIO DE SANTANA**, matrícula 10649-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 12077/2022 de 28/04/2022;

- **RONEY PINTO DE ASSUMPCAO JUNIOR**, matrícula 4919-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11273/2022 de 19/04/2022;

- **TATIANE CECILIA DE LIMA MARTINS SALES**, matrícula 14027-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11885/2022 de 27/04/2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAYS DA COSTA SOARES, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Rafael Gomes da Costa, conforme Processo n.º 11297/2022, de 19/04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368, DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/39/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, nome de candidatos que foram convocados para entrega de documentos e não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos classificados no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverão comparecer, com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899, Centro, **no dia 20 de maio de 2022 das 08h30m às 10h** mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DIANA MARA DA SILVA VELASQUES	18.º - Desclassificado - Não compareceu
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	19.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUIZ HENRIQUE COELHO LOUVEIRA	9.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JULIENE LEITE FERREIRA	11.º - Desclassificado - Não compareceu

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLYNE DIAS SAMANIEGO	20.º
SONIA REGINA LIMA	21.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA GONZAGA RAMOS	10.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE APARECIDA FURTADO DA SILVA	12.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAMÃO TADEU COSTA GONZAGA	19.º
EDSON DA SILVA CÁCERES	20.º
EDINEIA DOS SANTOS	21.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p - Declaração de Bens;
- q - Declaração de acumulação de cargos.



Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 17 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Processo: 5.654 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO E IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO E IMADA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 9.902/2022 - RESOLUÇÃO Nº 99, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Informo que a partir de 04/05/2022, fica designado como gestora do contrato 038/2022 a servidora FABIANA APARECIDA BRANDÃO DA COSTA, Matrícula: 10799, e designada para fiscal contrato 038/2022 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matrícula: 9494

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de
Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – SEMED

PROCESSO: 15.363/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME.

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA.

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que HOUVE alteração de valores em alguns dos itens e os demais ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

CARVALHO & IMADA LTDA – CNPJ: 08.187.164/0001-81																	
Item	Descrição do Produto	Unidade	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			SALDO					
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REQUEIJÃO CREMOSO - composto à base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento láctico; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g; identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: FRIMESA FRIMESA	Unidade	34100	RS 6,86	RS 233.926,00	Unidade	3000	RS 6,86	RS 20.580,00	Unidade	7216	RS 6,86	RS 49.501,76	Unidade	23884	RS 6,86	RS 163.844,24
2	PÃO TIPO HOT DOG - 80G - Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho, deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	Unidade	213500	RS 0,54	RS 115.290,00	Unidade	40000	RS 0,54	RS 21.600,00	Unidade	150000	RS 0,98	RS 147.000,00	Unidade	23500	RS 0,98	RS 23.030,00
TOTAL					RS 349.216,00			RS 42.180,00			RS 196.501,76					RS 186.874,24	

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.024.068/0001-67																	
Item	Descrição do Produto	Unidade	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			SALDO					
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MARGARINA - margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contendo 1kg; identificação do produto e do fabricante, lote, informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: DORIANA MARGARINA	KG	4000	RS 12,64	RS 50.560,00	KG	0	RS 12,64	RS 0,00	KG	0	RS 12,64	RS 0,00	KG	4000	RS 12,64	RS 50.560,00
TOTAL					RS 50.560,00			RS 0,00			RS 0,00					RS 50.560,00	

CORUMBÁ – MS, 17 DE MAIO DE 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 05 (cinco) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 301 do Processo nº 4.195/2021, de 10/02/2021.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MILTON CARLOS DE MELO - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá. O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 10.080/2022

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de aporte de recursos financeiros mensais, em virtude do acordo judicial nos autos do processo da Ação Civil Pública n. 090093.40.2019.8.12.0008, pelo período de 12 meses.

Valor Global: R\$ 960.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços propostos, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 17 de maio de 2022

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 9054/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Dalton Fernandes Nunes
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais II- Motorista para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Centro de

Especialidades Odontológicas- PRÓ CIDADÃO Corumbá.

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2.695 - Rede de Urgência e Emergência- PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.041/1.31.041 - Recurso Orçamentário

572/125/411 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:09/05/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Dalton Fernandes Nunes.

RESOLUÇÃO n.º 028 de 12/05/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/05/2022, conforme CI 554/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12/05/2022

Assina: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 029 de 12/05/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/05/2022, conforme CI 557/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12/05/2022.

Assina: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 09/2022-B /FCPH

SELEÇÃO DE INSCRITOS BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS - EVENTOS JUNINOS /2022

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o resultado de inscritos das banda ou duplas sertanejas para comporem a programação dos eventos juninos do ano de 2022.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico torna pública a relação final de cadastro e inscritos para comporem a programação dos eventos alusivos aos Eventos Juninos do ano de 2022, bem como apoios culturais concedidos por esta Fundação, após análise técnica e documental, correspondente ao Edital nº 09/2022/FCPH.

Bandas ou Duplas Sertanejas - 2022			
	Nome da Banda/ Dupla	Responsável	Situação
1	Banda Destak	Linete da Conceição	INSCRITO
2	Marcelo e Renato	Marcelo Ferreira Santana	INSCRITO
3	Banda M.B.W	Adilson José Colombo da Cruz	INSCRITO
4	Carlito Show	Carlos Witman Antelo Hel-lensberger	INSCRITO
5	Iza Brandão e Banda	Iza Cristina Magalhães Brandão	INSCRITO
6	Banda Foliões do Senhor Divino	Jorge Luiz Magalhães Brandão	INSCRITO



7	Julia Castedo e Banda	Consuelo Dias Arguello Castedo	INSCRITO
8	Dianny e Banda	Dianny Karoline Saffe dos Santos	INSCRITO
9	Jaison Sudário	Jaison Sudário da Silva	INSCRITO
10	Gabriel e Raphael	Raphael Alves Valente	INSCRITO
11	Levy Kelmo e Banda	Tamires Rodrigues Souza	INSCRITO
12	Pedro Ivo	Pedro Ivo Cavichioli	INSCRITO
13	Angélica e Noir	Noir Pasquini	INSCRITO
14	Tiel e Renan	Renan Duarte Lagreca	INSCRITO
15	Laryssa Alencar e Banda	Laryssa Canuto do Nascimento	INSCRITO
16	Grupo Os Garotos	Victor Junior Montenegro Martinez	INSCRITO
17	Laurinho Balejo e Banda	Jocilauro Balejo de Arruda	INSCRITO

18	Banda RT Show	Ramão Nunes de Souza	INSCRITO
19	Ronny Alejandro	Ronny Alejandro Dias Junior	INSCRITO
20	Grupo Gurizada Baileira	Gabriel Paredes	INSCRITO
21	IZE	Izabel de Souza Pauliquevis	INSCRITO
22	Rodrigo e Banda	Rodrigo Paz das Neves	INSCRITO
23	Wendel Simões	Wendel Hermes Silva Simões	INSCRITO

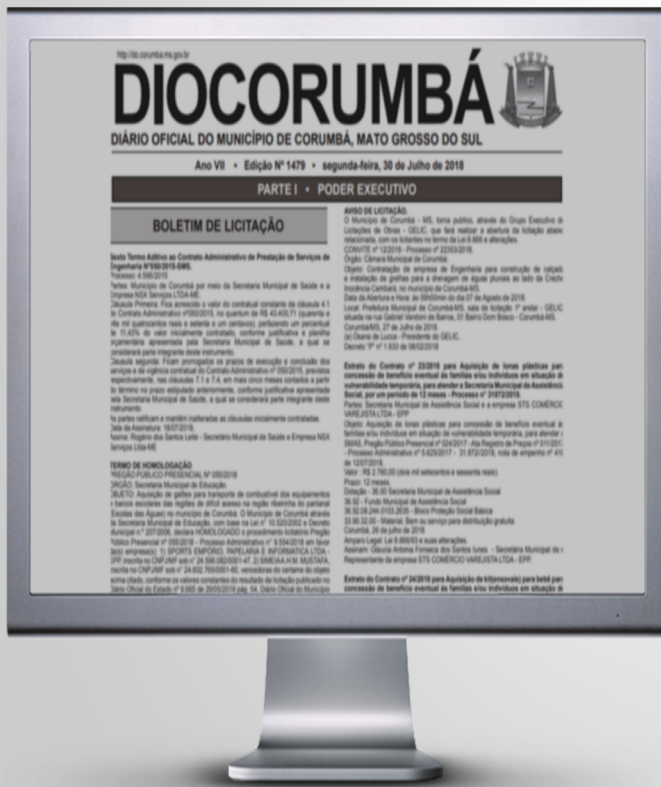
Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 18 de maio de 2022, quarta-feira, às 17:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: mailto:fcphcorumba@gmail.com.

Corumbá, MS 17 de maio de 2022.

Joilson Silva da Cruz
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 11.081/2021 - Pregão Presencial n. 38/2021- Objeto:Registro de preço para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 16/08/2021									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 72.181,79			
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo									
HISTÓRICO:Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 01/2021 - PP 38/2021									
SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ-EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749,749-CENTRO, CORUMBÁ-MS CEP:79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição Produto/Serviço			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	LUVA LATEX FORRADA ANTEDERRAPANTE TAM.G LUVA EM LATEX FORRADA ANTEDERRAPANTE TAM. G. Comprimento aprox.. 31cm; Espessura: 050mm. Marca: NOBRE LUVA	PAR	25	4,98	124,50	16	79,68	9	44,82
2	LUVA EM LÁTEX- COM FORRO-AMARELA-TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha naturalna cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: NOBRE LUVA LATEX	PAR	40	4,00	160,00	16	64,00	24	96,00



DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br



3	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PLAST COR PFF2	UNID	50	6,68	334,00	16	106,88	34	227,12
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80 R.CAPITÃO JOÃO ZALESKI,1763**- -LINDOIA,CURITIBA-PR, CEP :81010-080 Telefone: (41) 4103-7690 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
4	KIT DE TESTES DE ALCALIDADE Estojo de testes com lacre de inviolabilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: KeepClor Kit Alcalinidade Eco Fesst	KIT	3	28,85	86,55	1	28,55	2	57,70
5	CLORO GRANULADO- 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Mais Clor 700 ATClor	PAR	250	4,98	124,50	80	14.927,20	170	846,60



6	ALGICIDA DE CHOQUE- 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para prevenir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: KeepClorAlgicida Choque Eco Fesst	FR	120	58,28	6.993,60	60	3.496,80	60	3.496,80
7	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS- Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração). Marca: Fortyflex :Fortyflex	METR	60	10,10	606,00	30	303,00	30	303,00
8	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METALICA PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMACAO METALICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	28,89	144,45	2	57,78	3	86,67
9	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendadapara piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	3	33,03	99,09	1	33,03	2	66,06
10	RODO ASPIRADOR PARA PISCINA RODO ASPIRADOR PARA PISCINA, confeccionado em termoplástico (ABS), mínimo de 03 rodas; com engate giratório e sistema de regulagem de altura, indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Comprimento total aproximado: 46,5 cm; largura total aprox.. 18 cm; altura total aprox. 14,3cm; peso aprox.. 1,845kg. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	65,62	328,10	2	131,24	3	196,86
11	CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-telescópico6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo. Marca: PooltecPooltec	UNID	3	100,89	302,67	1	100,89	2	201,78
12	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO - 1 1/2 Adaptador para mangueira de 1 ½ polegada, utilizado para acoplamento da mangueira do aspirador junto ao sistema filtrante da piscina, luva confeccionada em termoplástico resistente, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade.. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	8,17	40,85	2	16,34	3	24,51



13	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	4	40,62	162,48	2	81,24	2	81,24
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EI CNPJ: 19.876.529/0001-00 R.MONTE LIBANO,271***-PADRE EUSTAQUIO,BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30730-450 Telefone: (31) 3658-4356 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
14	LIMPA-BORDAS- 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca:NELLY NELLY BORDAS	FR	90	9,80	882,00	32	313,60	58	568,40
15	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO- 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY ALG-ALGICIDA MANUTENÇÃO	FR	150	54,90	8.235,00	64	3.513,60	86	4.721,40
16	CLARIFICANTE E FLOCULANTE- 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando particulas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: NELLY NELLY FLOC	FR	150	37,50	5.625,00	64	2.400,00	86	3.225,00
17	BARRILHA LEVE- 1KG Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY BARRILHA	PACOT	300	4,70	1.410,00	120	564,00	180	846,00

Corumbá-MS, 16 de maio de 2022.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.



PORTARIA "P" FUNEC Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR, Profissional de Educação, mat. 8773, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 03/CMS/2022
Corumbá (MS), 16 de Maio de 2021.

Dispõe sobre reorganização dos membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como a indicação de novos membros destinados as vagas disponíveis dá outras providências, *ad referendum á.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (466ª) Quadragésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (468ª) reunião ordinária, realizada em dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.580, de 22 de janeiro de 1999 e nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, e com a Resolução nº 453/2012/CNS.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a reorganização do Conselho Municipal de Saúde ad referendum, deliberadas nas reuniões acima citadas

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS/ TITULARES	
Nomes	Entidade
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul
Rogério César dos Santos	Associação Comunitária Cultura e Esporte de Corumbá
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro
Luciana Nery Cândia	Associação de Pacientes, Amigos e Cuidadores Oncológicos de Corumbá e Ladário - APACON
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul
SEGMENTO DOS USUÁRIOS/SUPLENTES	
Jorge Benigno de Sales	Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Corumbá/OAB
Eduardo Silva Rocha	Loja Maçônica Pharol do Norte
Marcela Fardin Montenegro	Oficina Mão Amigas
Marilda Lara Echeverria da Cunha	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE/TITULARES	
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá/MS
Marcilene Bastos	Sindicato dos Servidores e funcionários do Município de Corumbá
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE/SUPLENTES	
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e funcionários do Município de Corumbá
SEGMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO/TITULAR	
Rogério dos Santos Leite	Secretaria Municipal de Saúde
SEGMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO/SUPLENTE	
Mariluce Leão	Secretaria Municipal de Saúde
SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO TITULAR	
Leda Maria Assad Arguello	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá
	Associação Beneficente de Corumbá

Art. 2º - A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor ad referendum à nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2743 de 02 de Março de 2022.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumbá.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá